



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 190/21

Contrato/Aditivo nº 257/2022

Processo Administrativo nº 30.230/2022, anexo ao de nº 41.035/20 – TP nº 017/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NO VIADUTO ELEVADO BENTO NATEL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP Aditivo: Prorroga o prazo de execução

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.854.775/0001-10, sediada na Av. Açucena, nº 2917 – Bloco D, apt. 401, Estancia Velha, Canoas/RS, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 10 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais 247 dias, até dia 09/11/2022, prorrogando também o prazo de vigência contratual que acompanhará o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 SET 2022

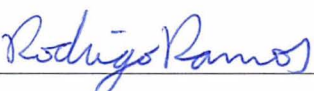

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO

ROBSON ALEX CASTRO
SOARES:02052142070
ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por ROBSON ALEX CASTRO
SOARES (02052142070)
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=31051526000131, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3 (DU/EM BRANCO), OU=
ENGEMOST SERVIÇOS, CN=ROBSON ALEX CASTRO SOARES (02052142070)

Robson Alex sou Responsável Técnico da empresa
Localização: Canoas/RS
Data: 2022.09.26 16:13:14-03'00"
Format: PDF Release Version: 12.0.1

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3